

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20232324.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ORDENADOR DE DESPESA:	Maria José Maia da Silva.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Adesão a ARP nº 018/2022 do PE (SRP) nº 015/2022/SEMAP -SEMED.
OBJETO:	Aquisição de Combustível (Gasolina comum, Diesel Comum e Diesel S10) terrestre, para atender as demandas da SEMED.
CONTRATO:	Nº 020/2023-SEMED.
CONTRATADA:	M. H. Soares Carneiro Comércio EIRELI - EPP.
VIGÊNCIA:	10/03/2023 a 10/03/2024.
VALOR REAJUSTADO:	R\$ 2.432.188,96.
FISCAIS DO CONTRATO:	Albanita Nathalia Parente do Nascimento e Maria Valda Lúcia de Moraes. Portaria nº 065/2023-SEMED.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do **1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 020/2023-SEMED**, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2022 do PE (SRP) nº 015/2022/SEMAP para atender as demandas da SEMED.

O presente Aditivo que tem por objetivo, alterar a cláusula III do contrato, de acordo com o artigo 65, inciso I, “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos seguintes termos: “*O valor atual do Contrato de **R\$ 2.403.673,00** (Dois milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e setenta e três reais), com o **acréscimo de aproximadamente 1.18%** (hum vírgula dezoito por cento) sendo de R\$ 28.515,96 (Vinte e oito mil, quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos) e o contrato, passará ao valor de **R\$ 2.432.188,96** (Dois milhões quatrocentos e trinta e dois mil cento e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).*”

A documentação está arquivada em 1 (um) volume e deu entrada nesta Controladoria no dia 15/12/2023, às 13h30, através do Memorando nº 15.402/2023-SEMED, para emissão de parecer final de conformidade.

II. ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

O procedimento foi instruído com fundamento nos artigos 65, inciso I, “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando nº 290/2023-PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA/SEMED, de 25/10/2023, solicitando a confecção do Aditivo (fls. 1/2);
- ✓ Manifestação Preliminar da Ordenadora de despesa, em 26/10/2023 (fl. 3);
- ✓ Notificação encaminhada ao Fornecedor, solicitando manifestação de interesse em aditar o contrato em 26/10/2023 (fl. 4);
- ✓ Termo de aceite do Fornecedor em 27/10/2023 (fl. 5);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária, de 27/10/2023 (fl. 6);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 3288, autorizada por Ednelza Uchoua em 27/10/2023 (fl. 7);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 3289, autorizada por Ednelza Uchoua em 27/10/2023 (fl. 8);
- ✓ Autorização da Ordenadora de despesa em 26/10/2023 (fl. 9);
- ✓ Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, de 01/01/2023, de nomeação da Sra. Maria José Maia da Silva ao cargo de Secretária Municipal de Educação (fl. 10);
- ✓ Justificativa para o Aditamento, assinada pela Ordenadora de despesa e Vanderlina Maia Gonçalves em 26/10/2023 (fls. 11/12);
- ✓ Minuta do 1º Termo Aditivo (fls. 13/14);
- ✓ Cópia do Contrato nº 020/2023-SEMED (fls. 15/21);
- ✓ Certidões de Regularidade da empresa contratada: Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; Certidão negativa de débitos trabalhistas; CRF-FGTS; Certidão negativa de natureza tributária e não tributária; Certidão negativa de débitos municipais e à dívida ativa do Município (fls. 22/27);

- ✓ Parecer Jurídico nº 3561/2023, de 17/11/2023, emitido por Daniella Holanda de Aguiar Chaar - Consultora Jurídica do Município – Decreto nº 032/2023-GAP/PMS, que em conclusão se manifestou “FAVORÁVEL à prática do ato [...]” (fls. 28/30);
- ✓ Relatório de Acompanhamento de contrato, assinados pela fiscal do contrato Maria Valda Lúcia em 27/10/2023 (fls. 31/33);
- ✓ Portaria nº 065/2023-SEMED, de 06/03/2023, de designação dos fiscais e sua publicação no Diário Oficial (fls. 34/35);
- ✓ 1 (uma) via do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2023-SEMED, assinado eletronicamente pelas partes, em 27/10/2023 (fls. 36/37);
- ✓ Publicação do Extrato do Termo Aditivo no DOU – Seção 3, nº 211, de 07/11/2023 (fl. 38);
- ✓ Listagem das Ordens de Pagamento, pagas entre 01/01/2023 a 31/12/2023 (fls. 39/42);

III. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo referente ao exercício de 2023 correrão por conta da rubrica constante do orçamento sob nº:

12.361.0006.2132.0000 – **1480** – 3.3.90.30.00 – 1.540 (Tesouro)

12.122.0006.2060.0000 – **103** – 3.3.90.30.00 – 1.500 (Tesouro)

IV. DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

EXERCÍCIO	ÓRGÃO	EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR
2023	SEMED	2.262.071,75	1.332.909,00	929.162,74	0,01	929.162,74	0,01
	FUNDEB	1.889.694,76	1.070.764,00	818.930,76	0,00	410.039,19	408.891,57

Fonte: SCPI, situação em 22/12/2023 às 11h59.

V. CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, e de conformidade com o Parecer Jurídico nº 3561/2023, de 17/11/2023, concluímos que o 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 020/2023-SEMED, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2022 do PE (SRP) nº 015/2022/SEMAP, para atender as demandas da SEMED, encontra-se parcialmente revestido das formalidades legais, conforme determina a Lei nº 8.666/93 e demais Instrumentos correlatos, podendo gerar despesas à Municipalidade após atendidas as seguintes **RECOMENDAÇÕES**: **(i)** Seja retificada a cláusula I do termo aditivo, tendo em vista que a cláusula contratual correta a ser alterada é a cláusula III; **(ii)** Seja juntada toda a Execução Contratual: Empenhos, Ordens de pagamento, Notas fiscais com atesto e Comproverantes de pagamento, em observância ao Memorando nº 108/2021-CGM, de 01/03/2021; **(iii)** Com relação aos Fiscais de Contrato: a) que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; b) caso o Ordenador de Despesas constata a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; c) recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; d) por fim, recomenda-se a ciência formal de todos os fiscais na portaria de designação; **(iv)** A inserção do presente Termo Aditivo no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br (Portal da Transparência de Santarém) e Sistema Contábil.

Por fim, registra-se, que nesta data, atestei a autenticidade das certidões de regularidade da contratada perante as Fazendas Pública Municipal, Estadual e Federal, junto ao FGTS e a Justiça do Trabalho.

Santarém/PA, 22 de dezembro de 2023.

Kelyane Gomes da Silva
Assessora Técnica de Controle Interno II
Decreto nº 057/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.